



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-23/2019

**Pedido de esclarecimentos 9**

**Pedido de esclarecimento:**

*“Como foi feito o cálculo do adicional noturno? Qual foi a memória de Cálculo usada?”*

**Resposta da área demandante:**

“A descrição da memória de cálculo utilizada para os itens de adicional noturno e de adicional de hora noturna reduzida pode ser consultada no Anexo IX, Módulo 1, Composição da Remuneração, do Termo de Referência, o qual copilamos a seguir:”

*“Item D – Adicional Noturno – Previsto para o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte em um percentual de, no mínimo, 20% sobre a hora diurna, sem prorrogação quando da jornada 12x36 horas (art. 7º, IX da CF/88; art. 73 da CLT), observadas as disposições expressas em contrário na convenção coletiva da categoria.*

*Incidirá sobre o salário-base e o adicional de periculosidade, proporcionais ao número de horas noturnas de uma jornada de 12 horas, o percentual de 20% ou outro previsto em convenção coletiva.*

*Cálculo = [(Salário-Base + Adicional de Periculosidade) x Número de horas noturnas/12] x 20% (ou outro percentual previsto em convenção coletiva)*

*Item E – Adicional de Hora Noturna Reduzida – Previsto em razão da hora do trabalho noturno corresponder a 52 minutos e 30 segundos (art. 73, § 1º da CLT), observadas as disposições em contrário na convenção coletiva.*

*Será computado o pagamento de 7min e 30s a cada hora noturna.*

*Incidirá sobre o salário-base e o adicional de periculosidade, proporcionais a quantidade de horas noturnas computadas de uma jornada de 12 horas, o percentual de 120% (correspondente a 100% da hora diurna, acrescida do*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

*adicional noturno de 20% ou outro percentual previsto em convenção coletiva).*

*Cálculo = [(Salário-Base + Adicional de Periculosidade) x (7,5\*Número de horas noturnas/52,5)/12] x [100% + 20% (ou outro percentual previsto em convenção coletiva)]”*